



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2201/2012.

MENSAGEM: Nº 69 DE 2012.

LIDO EM: 29/10/2012.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica. No valor de R\$28.900,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 19/11/2012.

PUBLICADA NO JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, EM 21/11/2012, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 11.879.

Ofício de Encaminhamento no dia 20/11/2012 sob o nº 712/2012/DAB.

LEI Nº 1.969/2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº.069/2012.

Sarandi, 26 de outubro de 2012.


Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais)**.

Destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei tem por objetivo a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUV e Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública Municipal – TRANSEG.

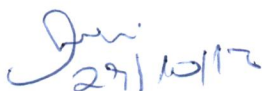
Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente


RAFAEL PSZYBYLSKI
Prefeito Municipal em exercício

EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 29 OUT 2012

EXPEDIENTE LIDO
EM 29 OUT 2012


29/10/12

EXMº. SR.
BELMIRO DA SILVA FARIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal em exercício.
NESTA-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2201/12

PROJETO DE LEI Nº..... / 2012

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

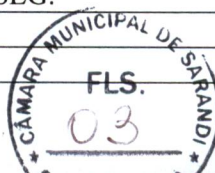
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, **RAFAEL PSZYBYLSKI**, Prefeito Municipal em exercício, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais)**, destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
13.001	Depto. Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0050.2089	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	8.900,00
14	Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública Municipal - TRANSEG		
14.001	Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública Municipal - TRANSEG		
06.181.0034.1047	Obras, Inst. Eq. e Mat. Perm. p/ a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública – TRANSEG.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01509	20.000,00
TOTAL			28.900,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º, desta Lei, no valor de **R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais)**, será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08	Secretaria Municipal de Educação		
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.366.0046.2085	Manutenção do Pólo UAB – Universidade Aberta do Brasil		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	7.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	1.000,00
14	Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública Municipal - TRANSEG		
14.001	Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública Municipal - TRANSEG		
06.181.0034.1047	Obras, Inst. Eq. e Mat. Perm. p/ a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública – TRANSEG.		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01509	20.000,00
TOTAL			28.900,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1949/2012, de 10/07/2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de outubro de 2012.


RAFAEL PSZYBYLSKI
Prefeito Municipal em exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2201/2012.

Belmiro da Silva Farias,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2201//2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$. 28.900,00, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Belmiro da Silva Farias,
Relator

Pelas Conclusões:

Reginaldo Alves dos Santos,
Presidente

Cilas Souza Moraes,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº -260 / 12	Apresentado em 19 / 11 / 2012	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 19 / 11 / 2012	Deferido em	Atendido - Ofício Nº -.-.-

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2201/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$. 28.900,00. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Reginaldo Alves dos Santos,
Vereador - Autor

